
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0720/2021 - 05.02.2021

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reversão da doação de imóveis urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a reversão, em favor do Município de Manfrinópolis, dos lotes urbanos nº 06(seis) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados), 07(sete) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados) e 08(oito) com área de 1.100m² (um mil e cem metros quadrados) da quadra nº 03(três), doados para o Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ sob o nº. 76.416.940/0001-28, localizado no perímetro urbano de nosso Município.

Art. 2º Os imóveis objetos do art. 1º, da presente lei, destinar-se-ão para o abrigamento de repartições públicas de nosso Município.

Art. 3º As despesas com transferência, escrituração e registro, correrão por conta do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Art.4º Fica revogada a Lei Municipal nº. 0235/06, de 28/03/2006 e demais disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná,
em 05 de fevereiro de 2021.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:334AA933

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 08/02/2021. Edição 2196

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>